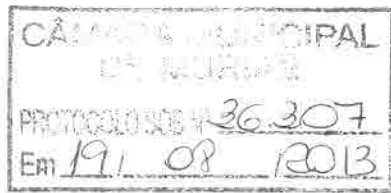




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2013



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

01 - FUMPAC - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural

13.391.0008.1.080 – TOMBAMENTOS DAS EDIFICAÇÕES QUE APRESENTAM VALOR HISTÓRICO E ARTÍSTICO

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.00.00 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Total Geral R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

01 - FUMPAC - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural

13.391.0008.1.081 – RESGATE DE BENS TOMBADOS E PRESERVADOS

4490.51.00 – Obras e Instalações

01.00.00 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Total Geral R\$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de agosto de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 de agosto de 2013

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.397, de 29 de novembro de 2012, visando a aquisição de câmeras de segurança para o Teatro Municipal Belmira Villas Boas aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

*Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal*